



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Constituída em 17 de Novembro de 1998

LEI Nº. 886, DE 26 DE DEZEMBRO 2018.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gaúcha do Norte – MT, para o Exercício de 2019.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/12/2018 e em segunda seção no dia 18/12/2018, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Gaúcha do Norte - MT, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ **45.009.320,00** (Quarenta e Cinco Milhões, Nove Mil e Trezentos e Vinte Reais), que depois de deduzidos R\$ 4.948.320,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais), que integram a Contribuição para formação do **FUNDEB**, deduzindo também R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Real) referente a DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, fixando portando, a Receita Líquida em R\$ **40.000.000,00** (Quarenta Milhões de Reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Desenvolvimento e Integração

RECEITAS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
RECEITAS	R\$	43.509.320,00
Receitas Correntes	R\$	42.298.320,00
Receita Tributária	R\$	5.833.923,00
Receita de Contribuições	R\$	162.497,00
Receita Patrimonial	R\$	285.000,00
Receita de Serviços	R\$	620.000,00
Transferências Correntes - FUNDEB	R\$	32.227.400,00
Contribuições para o FUNDEB	R\$	2.982.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	187.500,00
Receitas de Capital	R\$	1.211.000,00
Alienação de Bens		5.000,00
Transferência de Capital	R\$	1.206.000,00
Deduções da Receita Bruta		5.009.320,00
(-) Dedução de outras receitas correntes	R\$	(61.000,00)
(-) Dedução da Receita (FUNDEB)	R\$	(4.948.320,00)
Sub total	R\$	38.500.000,00
Previdência	R\$	1.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	40.000.000,00

Art. 4º - A Despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.brPrefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Desenvolvimento e Integração**40.000.000,00** (Quarenta Milhões de Reais), que apresentam o seguinte desdobramento:**I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

DESPESAS		VALOR
Despesas Correntes	R\$	32.769.508,66
Despesas de Capital	R\$	3.763.362,00
Reserva de Contingência	R\$	400.000,00
Sub -Total	R\$	36.932.870,66
Câmara Municipal	R\$	1.567.129,34
Previdência Municipal	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	40.000.000,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
01 - Câmara Municipal de Gaúcha do Norte	R\$	1.567.129,34
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	1.367.013,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.076.486,66
06 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.515.206,00
08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$	390.850,00
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	8.905.780,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$	2.770.300,00
12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	R\$	11.124.250,00
13 - Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	1.782.985,00
14 - Previdência Municipal	R\$	1.500.000,00
Total da Administração Direta	R\$	40.000.000,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Constituído em 1998 - Lei nº 1.387/1998

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
01- Legislativa	R\$	1.567.129,34
04- Administração	R\$	11.438.254,66
08- Assistência Social	R\$	1.703.235,00
09- Previdência Social	R\$	1.500.000,00
10- Saúde	R\$	8.515.106,00
11- Trabalho	R\$	400.000,00
12- Educação	R\$	10.715.700,00
13- Cultura	R\$	264.800,00
15- Urbanismo	R\$	134.785,00
16- Habitação	R\$	79.750,00
17- Saneamento	R\$	392.920,00
18- Gestão Ambiental	R\$	400,00
20- Agricultura	R\$	376.600,00
23- Comércio e Serviços	R\$	13.200,00
25- Energia	R\$	10.750,00
26- Transporte	R\$	2.279.620,00
27- Desporto e Lazer	R\$	143.750,00
28- Encargos Especiais	R\$	64.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$	400.000,00
Total da Administração Direta	R\$	40.000.000,00

III – POR SUB – FUNÇÕES DE GOVERNO:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Cooperação Social - Justiça - Educação - Saúde

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
031- Ação Legislativa	R\$	1.567.129,34
122- Administração Geral	R\$	11.982.054,66
241- Assistência ao Idoso	R\$	31.950,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	271.850,00
244- Assistência Comunitária	R\$	1.394.135,00
272- Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.500.000,00
301- Atenção Básica	R\$	8.511.106,00
304- Vigilância Sanitária	R\$	650,00
306- Alimentação e Nutrição	R\$	540.150,00
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	400.000,00
361- Ensino Fundamental	R\$	8.432.800,00
364- Ensino Superior	R\$	500,00
365- Educação Infantil	R\$	64.300,00
367- Educação Especial	R\$	400,00
392- Difusão Cultural	R\$	119.700,00
423- Assistência aos Povos Indígenas	R\$	4.100,00
451- Infra-Estrutura Urbana	R\$	156.085,00
453 – Transportes Coletivos Urbanos	R\$	1.677.350,00
482- Habitação Urbana	R\$	74.750,00
512- Saneamento Básico Urbano	R\$	392.920,00
541- Preservação e Conservação Ambiental	R\$	1.100,00
608- Promoção da Produção Agropecuária	R\$	500,00
661- Promoção Industrial	R\$	400,00
692- Comercialização	R\$	10.000,00
752- Energia Elétrica	R\$	10.750,00
782- Transporte Rodoviário	R\$	2.258.320,00
812- Desporto Comunitário	R\$	132.800,00
813- Lazer	R\$	200,00
843- Serviços da Dívida Interna	R\$	64.000,00
999- Reserva de Contingência.	R\$	400.000,00
Total da Administração Direta	R\$	40.000.000,00

IV – POR PROGRAMAS DE GOVERNO:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Constituído em 17 de Novembro de 1998

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
001- Processo Legislativo	R\$	1.567.129,34
003- Administração geral	R\$	11.519.304,66
004- Apoio a Agricultura	R\$	351.200,00
005- Educação de Crianças de 0 a 6 Anos	R\$	64.300,00
007- Administração	R\$	149.250,00
008- Turismo e Meio Ambiente	R\$	950,00
009- Expansão de Rede Elétrica	R\$	10.650,00
0011- Urbanismo	R\$	156.085,00
0015- Assistência Social Geral	R\$	1.698.235,00
0016- Transporte Rodoviário	R\$	107.500,00
0023- Alimentação escolar	R\$	540.150,00
0042- Ensino Fundamental	R\$	4.838.900,00
0048- Cultura	R\$	279.800,00
0050- Fundeb	R\$	5.271.750,00
0075- Saúde	R\$	8.515.206,00
0076- Saneamento	R\$	392.920,00
0077- Proteção do Meio Ambiente	R\$	500,00
0082- Previdência	R\$	1.500.000,00
0084- Programa de formação do Patr.do Serv. Público	R\$	400.000,00
0190- Políticas Habitacionais à População Carente	R\$	74.750,00
0260- Estradas Vicinais	R\$	2.150.820,00
0286- Ensino Superior	R\$	500,00
0287- Promoção e Realização da Expogaúcha	R\$	10.000,00
0288- Dívida Interna do Município	R\$	100,00
9999- Reserva de Contingência	R\$	400.000,00
Total da Administração Direta	R\$	40.000.000,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.brPrefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Constituída em 17 de Novembro de 1998

direta é indiretas e de R\$ 11.718.341,00 (Onze Milhões, Setecentos e Dezoito Mil e Trezentos e Quarenta e Um Real).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
Saúde	R\$	8.515.106,00
Assistência	R\$	1.703.235,00
Previdência social	R\$	1.500.000,00
Sub-Total	R\$	11.718.341,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 5 % (Cinco) por cento, no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Gaúcha do Norte – MT, 26 de dezembro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal